



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: MARIA DO CARMO BANDEIRA DE ALMEIDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O LOCADOR é proprietário do imóvel localizado na Praça Antônio Carlos, nº 64, Centro, Mirai - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao LOCATÁRIO, onde será instalado o CRAS-CENTRO (Centro de Referência da Assistência Social).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 08 de junho de 2022, encerrando-se em 07 de junho de 2023, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o LOCATÁRIO, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$2.000,00(dois mil reais), totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor total de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), que o LOCATÁRIO se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 - MANUTENÇÃO DO CRAS- PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Mirai-MG, 08 de junho de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 08 de junho de 2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação